



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº ____ / 2026

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PATRIOTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o **Dia Municipal do Patriota**, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Parágrafo único. Caso haja impossibilidade de realização das atividades na data prevista no caput, as comemorações poderão ser realizadas em outra data dentro do mesmo mês.

Art. 2º. O Dia Municipal do Patriota passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Cariacica.

Art. 3º. Na data referida no art. 1º desta Lei, a Câmara Municipal poderá promover Sessão Solene ou evento institucional, com a finalidade de homenagear cidadãos, instituições ou grupos que se destaquem pela promoção de valores cívicos, patrióticos e pelo relevante serviço prestado à sociedade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

Parágrafo único. Durante as homenagens, poderão ser concedidas honrarias, tais como certificados, placas ou medalhas, mediante indicação parlamentar e observadas as normas regimentais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que coube

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de março de 2026



SÉRGIO CAMILO GOMES
Vereador
UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o **Dia Municipal do Patriota**, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro, véspera da Independência do Brasil, data de grande relevância histórica para a formação da identidade nacional.

A proposta visa valorizar e reconhecer cidadãos que demonstram compromisso com os princípios fundamentais da pátria, tais como o respeito às instituições, a defesa dos valores democráticos, o amor ao país, a promoção da cidadania e a contribuição para o desenvolvimento social.

O patriotismo, compreendido como o sentimento de pertencimento e responsabilidade para com a nação, é elemento essencial para o fortalecimento da consciência cívica e da participação ativa da sociedade na construção de um município mais justo, solidário e comprometido com o bem comum.

A instituição de uma data comemorativa específica permite ao Poder Público incentivar ações educativas, culturais e institucionais que promovam a reflexão sobre o papel de cada cidadão na construção de uma sociedade melhor, além de possibilitar o reconhecimento público de pessoas e entidades que se destacam por sua atuação em prol da coletividade.

Ressalta-se que a presente proposição possui caráter meramente comemorativo e simbólico, não implicando em criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, estando em consonância com os princípios da legalidade, do interesse público e da competência legislativa municipal para instituir datas comemorativas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

